

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 215

Natal/RN, 19 de Novembro de 2014.

(Quarta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E

(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 20 (Quinta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Fábio Araújo
Supervisor de Operação.....Cap PM André
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM João Carlos
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Dêjair
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

2ª P A R T E

(Ensino e Instrução)

Sem alteração

3ª P A R T E

(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O Cb PM RR **Valdomiro José de Melo**, matrícula Nº 054.166-4, solicitou a renovação do registro de suas pistola Taurus, calibre .40, número de série SCU72704, SIGMA Nº 560679 e SIGAP/PMRN Nº 0000000104.

(Parte Especial, de 10/11/2014 - Encaminhamento Nº 132/14-SPI, de 10/11/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 18/11/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O 2º Sgt PM RR **José Custódio da Silva Neto**, matrícula Nº 050.589-7, solicitou a renovação do registro de suas pistola Taurus, calibre 380, número de série KVC04491, SIGMA Nº 192637 e SIGAP/PMRN Nº 2965.

(Parte Especial, de 12/11/2014 - Encaminhamento Nº 133/14-SPI, de 12/11/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 18/11/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

III - MUDANÇA DO NOME DE GUERRA - Solicitação.

O ST Resp. pelo Cmdo do PCS/4º BPM solicitou a mudança do nome de guerra do 2º Sgt PM Nº 93.046 **Sérgio** Menezes Pastel, de SÉRGIO para **Sérgio Pastel**.

(Parte Nº 055/2014-PCS, de 11 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 17/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

IV - FÉRIAS DE OFICIAL – Solicitação.

O TC PM Cmt. do BOPE solicitou que as férias referentes ao exercício do ano de 2013 (5ª turma), previstas para o período de 07/04 a 06/05/2014, do Cap PM João Batista Fonseca Neto, Mat. 054.401-9, sejam adiadas para gozo no período de **15/12/2014 a 13/01/2015**, por necessidade do serviço.

(Parte Nº 393/2014-Sec., de 13/11/2014).

Despacho do GCG em 17/01/2014: Publique-se em BG.

V - FÉRIAS DE PRAÇAS - Solicitação.

O Cel PM Diretor da DAL solicitou que as férias relativas ao exercício de 2013 dos Policiais Militares abaixo relacionados, asseguradas no BG Nº 030, de 13/02/2014, sejam adiadas novamente da seguinte forma:

- 2º Sgt PM Nº 2000.1114 Tereza **Esmeralda** da S. Pinheiro e do Cb PM Nº 99.229 **Edizomar** de Oliveira, do período de 03/11 a 02/12/2014, para gozo entre os dias 25 de maio e 23 de junho de 2015;

- Cb PM Nº 2004.0279 **Gileno** Ferreira da Silva, do período de 03/11 a 02/12/2014, para gozo entre os dias 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

(Parte Nº 102/2014-DAL, de 12 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 17/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM Nº 2010.0566 **Aluísio de Oliveira Silva Junior**, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2013 previstas para 1º a 30/09/2014, sejam adiadas para gozo no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014, por necessidade do serviço.

(Parte S/Nº-2014/DP-2, de 17 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 18/11/2014: 1. Publique-se em BG. 2. Retorne-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

VI - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0717/2014-DP/2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea "a", § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante nos requerimentos protocolados pelos interessados;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder aos militares abaixo relacionados, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **17 de novembro de 2014 a 16 de maio de 2015:**

GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
ST	85.109	ARENILSON GOMES DE ANDRADE	077.074-4	ROCAM	23/05/85 À 23/05/95	1ª
3º SGT	85.078	JOÃO MARIA DOS SANTOS	077.160-0	1º BPM	23/05/95 À 23/05/05	2ª
CB	86.218	JOÃO MARIA DE SALES	077.526-6	11º BPM	01/09/86 À 01/09/96	1ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

VII - *AGREGAÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0134/2014-DP/2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e Considerando o Parecer Ratificador Nº 1029/2014-AJur/PMRN, datado de 24 de outubro de 2014, constante do Processo Protocolado sob o Nº 120069/2014-8, datado de 05 de junho de 2014, RESOLVE:

1. AGREGAR ao respectivo quadro o SOLDADO PM FEM Nº 2004.0068 TAIZE DO NASCIMENTO SOUSA ALMEIDA, matrícula Nº 175.999-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 28 de dezembro de 2013**, por haver passado à disposição do Instituto Técnico Científico de Polícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, ficando adido a Diretoria de Pessoal - DP/2, conforme publicação no Boletim Geral Nº 015, de 23 de janeiro de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

* Republicada por incorreção, a Portaria original publicada no BG Nº 037, de 24 de fevereiro de 2014.

VIII - CONVOCAÇÃO DE PRAÇA

NOTA PARA BG Nº 016/2014-DP/1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, INFORMA:

1. Objetivando dar celeridade ao processo protocolado sob o número 196611/2014-8, com abertura em de 28 de agosto de 2014, o qual solicita cópia de processo, faz-se necessário que o requerente abaixo elencado, se apresente nesta Diretoria de Pessoal até às **10 horas, do dia 28 de novembro de 2014 (sexta-feira)**, com o fim de obter a requerida cópia, o qual encontra-se nesta Diretoria, no Setor DP/1.

GRAD.	NOME	MAT.	OPM
SUBTENENTE PM	ADERALDO DE OLIVEIRA	054.252-0	SPI

2. O não comparecimento até a data aprazada, implicará no arquivamento do respectivo processo de solicitação de cópia, nos arquivos desta Diretoria de Pessoal;

3. Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Pessoal – DP/1.

IX - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 093/2014-CPM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução administrativa 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG nº 007 de 13 de janeiro de 2014, **resolve:**

I. Movimentar os seguintes policiais militares:

2º SGT Nº 86.166 JOÃO MARIA DA SILVA, Mat. Nº 077.480-4

- Do 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM (Natal/RN) para o 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (Macaíba/RN);

2º SGT Nº 88.094 ROBERTO EVARISTO DA SILVA, Mat. Nº 077.945-8

- Do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN);

SD PM Nº 89.109 RÔMULO BEZERRA BRANDÃO, Mat. Nº 054.910-0

- Do 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (Macaíba/RN) para o 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM (Natal/RN);

SD PM Nº 99.027 EVANDRO SILVA DE MOURA FILHO, Mat. Nº 162.267-6

- Do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN) para o Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Natal/RN);

SD PM Nº 2000.0608 ADILSON RAMOS DE ABREU, Mat. Nº 164.524-2

- Do Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Natal/RN) para o 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN);

SD PM Nº 2009.0090 KLÉBER FERNANDES MENDES, Mat. Nº 201.810-1

- Da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR (Natal/RN) para o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM (Natal/RN).

SD PM Nº 2010.0707 RAFAEL ALVES DE LUNA, Mat. Nº 208.235-7

- Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN) para o 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN).

II. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Wellington Alves Pinto, Cel PM - Comandante do CPM.

Despacho da DP em 17/11/2014: Publique-se em BG.

X - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS – Solicitações.

O 2º Ten PM **Paulo Roberto Pereira Lima**, Mat. 197.429-7, da 1ª CPM/4º BPM, solicitou que sejam registrados em seus assentamentos os Certificados de conclusão e participação dos seguintes cursos:

Cursos	Órgão	Carga horária
English Basic I	Senac	200 horas
English Elementary	Senac	180 horas
English Pre Intermediate	Senac	180 horas
English Intermediate	Senac	180 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	IFRN	2000 horas
Direito	UFRN	-

Cursos	Órgão	C/H - Dias
Violência, Criminalidade e Prevenção	SENASP/MJ	40
Local do Crime: Isolamento e Preservação	SENASP/MJ	60
Uso Progressivo da Força	SENASP/MJ	60
Direitos Humanos	SENASP/MJ	40
Crimes Ambientais	SENASP/MJ	60
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	SENASP/MJ	60
Busca e Apreensão	SENASP/MJ	60
Técnicas e Tecnologias não Letais de Atuação Policial	SENASP/MJ	60
Suporte Básico de Vida	SAMU/NATAL/RN	10
Multiplicar em Polícia Comunitária	CPCID/PMRN	-
Curso Local de Crime para Profissionais de Segurança Pública – Nível Multiplicador – 8ª edição – Salvador/BA	SENASP/MJ	5a 08/11/2013

- Certificado de participação como instrutor do Curso Local de Crime para Profissionais de Segurança Pública – Nível Operador, turma 02, parte integrante do Programa Brasil Mais Seguro/SENASP/MJ.

(Partes Especiais, datadas de 07/11/2014 - Encaminhamentos Nº 012 e 013/2014-Cia Alfa/4º BPM, datados de 11 e 12 de novembro de 2014).

Despachos da DP em 14/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 1º Sgt PM Nº 92.058 **João Carlos de Medeiros**, Mat. 112.020-4, da CIPAM, solicitou que seja registrado em seus assentamentos funcionais a Declaração de União Estável Familiar e Duradoura de Conhecimento Público, conforme permissivo legal do Art. 1.723, Código Civil de 2002 e Art. 226 § 3º, da Constituição Federal desde 20 de julho de 2010, com a senhora **Aline Acrícia da Silva Lira** e registrado no 2º Ofício de Notas/RN em 08/09/2014.

(Requirement datado em 29/10/2014).

Despacho da DP, em 29/10/2014 - 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM Cmt. do 4º DPRE solicitou que seja registrado nos assentamentos do 3º Sgt PM 97.352 Francisco de Assis **Monteiro**, Mat. 107.953-0, do 4º DPRE, o seguinte certificado abaixo transcrito:

CERTIFICAMOS para os fins necessários que o Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, foi condecorado com o Título de “Policial do Ano” em 2010, na cidade de Pau dos Ferros, por ocasião da XI Festa dos Destaques - Edição 2011, recebendo na ocasião da solenidade ocorrida no dia 28 de maio de 2011, o Troféu “José Meirelles Ponchet”, honraria pelos seus relevantes serviços destacados junto à comunidade e sociedade Pauferrenses.

O evento e organização do Prêmio são promovidos pelo Colunista Social Lisboa Batista, do Jornal de Fato.

O presente é verdadeiro, dou fê.

Pau dos Ferros/RN, 15 de outubro de 2014.

Antônio de Lisboa Batista, Colunista – Jornal de Fato.

(Encaminhado através da Parte Nº 216/2014-4º DPRE/CPRE, de 29/10/2014).

Despacho da DP em 14/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM Cmt. do RPMon solicitou que seja registrado nos assentamentos funcionais do ST PM Francisco **Rodrigues** da Costa, Mat. 077.986-5, do RPMon, o certificado de conclusão do Curso Multiplicador em Procedimentos Envolvendo Artefatos Explosivos, promovido pelo BOPE/PMRN, entre os dias 10 a 14 de novembro de 2014, com 60 horas aula, na categoria de Praticante.

(Parte Nº 204/2014-RPMon, de 17/11/2014).

Despacho da DP em 18/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XI - AGRADECIMENTOS – Transcrições.

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria os nossos agradecimentos por ofertarem às nossas idosas, a cada 15 (quinze) dias, com música de qualidade que nos é ofertada pela equipe de musicoterapia.

Em especial ao músico Sd PM 2010.0478 **Fernando Fernandes**, Mat. 207.873-2, pertencente a Banda de Música dessa Corporação.

Atenciosamente,

Aldenira Barbosa da Silva Carvalho, Coordenadora Executiva da Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar Espírita da Vovozinha.

(Carta Oficial Nº 135, de 13 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 18/11/2014: Publique-se em BG.

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos pela valorosa contribuição prestada por esse Distrito de Polícia que tantas vezes atendeu as nossas solicitações de apoio em ocasiões sempre essenciais. Sem dúvida, a presença dos militares sob seu comando em São Fernando e Timbaúba dos Batistas foi imprescindível para o sucesso que obtivemos. Além disso, não podemos deixar de reconhecer o grande esforço pessoal e institucional que muitas vezes foi feito para que tais homens aqui estivessem, sempre numa demonstração de grande espírito público, essencial ao bem servir.

Atenciosamente,

André Melo Gomes Pereira, Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral.

(Ofício Nº 179/2014-GJE, de 27/10/2014, encaminhado através da Parte Nº 406/2014-3º DPRE, de 27/10/2014).

Despacho da DP em 14/11/2014: Publique-se em BG.

XII - CONSELHO DE JUSTIÇA

NOTA PARA BG Nº 007/2014-DP/3, DE 19 DE NOVEMBRO 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, em consonância com o artigo 37, caput da CF/88, na ótica do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor de Pessoal administrar as atividades relativas a otimização da gestão de recursos humanos, conforme o teor do art 4º, Inciso I da Lei Complementar nº 331, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estatal direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante a previsão legal do artigo 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e do direito;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 574, de 12/11/2014, oriundo da Auditoria Militar, da lavra do Exmº. Dr. JARBAS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA, Juiz de Direito, e a necessidade da Administração Pública Militar adquirir maior agilidade no trâmite processual, objetivando uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos;

RESOLVE:

1. Determinar ao CONSELHO DE JUSTIÇA, composto pelos Oficiais: TC PM FRANCISCO CANINDÉ SPÍNOLA, MAJ PM RODRIGO TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, CAP PM PAULO CÉSAR COSTA DA PENHA, 1º TEN PM ISAAC GABRIEL PAIVA, assim como os oficiais suplentes TC PM EDMUNDO CLODOALDO DA SILVA JÚNIOR e CAP PM RENATO TROVÃO DE MEDEIROS, para comparecerem a Audiência de Interrogatório no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes – Sito a Rua Dr. Lauro Pinto, 315 – 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN – Cep.: 59064-250-Fone: (84) 3616-9601, apazada para o dia **09 de DEZEMBRO do corrente ano, às 10h30min**, nos autos da Carta Precatória Nº 0134242-70.2014.8.20.0001, referente à Ação Penal de Nº 0010.13.008049-1, que move a Justiça Militar do Estado de Roraima em desfavor de Adenilson Marques da Silva e outros.

2. Determino ainda que o **Oficial mais antigo** compareça a Diretoria de Pessoal/DP3, com o desiderato de receber o ofício de apresentação do Conselho Permanente de Justiça, devendo também os demais oficiais do Conselho se fazerem presente para serem cientificados do

aludido ato judicial supracitado, e, bem como, dos demais atos judiciais pertinentes aos dias: 02,03,04 e 09 de dezembro do corrente ano, conforme já publicado no BG nº 200, de 28 de outubro de 2014.

3. Publique-se em BG e em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/3, para as demais providências cabíveis.

XIII - VISITA AO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMRN – Solicitação.

O 1º Sgt PM **Adaildo Benedito dos Santos**, Facilitador/mentor PROERD/Cmt. Ronda Escolar Regional Seridó, solicitou autorização para que os alunos do Projeto de Polícia Mirim – PHG – Currais Novos/RN, visitem as instalações do Quartel do comando Geral da Polícia Militar do RN, a fim de que os mesmos conheçam as instalações, o funcionamento e a logística do serviço policial militar.

A referida visita está prevista para a manhã do dia **22/11/2014** com aproximadamente 30 (trinta) alunos juntamente com seus instrutores.

(Parte Nº 07/2014, de 17/11/2014).

Despacho do GCG em 17/11/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À 3ª e 5ª Seção/EMG para conhecimento e providências.

IX - EXCLUSÃO DE PRAÇAS POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 0721/2014-DP/2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 253438/2014-1, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a Sepsis - Peritonite bacteriana espontânea - Insuficiência renal crônica- Hipertensão arterial sistêmica, **a contar de 22 de outubro de 2014**, o SOLDADO PM REFORMADO – MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula Nº 053.180-4, filho de RITA ANA DA CONCEIÇÃO, com 56 (cinquenta e seis) anos de idade, natural de Catolé do Rocha/PB, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0717530155 2014 4 00007 124 0004906 37, datada de 23 de outubro de 2014, lavrada no Cartório do Registro Civil, Catolé do Rocha/PB.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0722/2014-DP/2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 253191/2014-2, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a Cirrose Hepatise, Hemorragia Digestiva Alta, a contar de 27 de outubro de 2014, o CABO PM DA RESERVA REMUNERADA – IRANILDO JOSÉ DA SILVA, matrícula Nº 015.143-2, filho de JOAQUIM JOSÉ DA SILVA E DE SEVERINA FERREIRA DA SILVA, com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, natural de Santana Do Matos/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0954300155 2014 4 00007 132 0002892 29, datada de 04 de novembro de 2014, lavrada no Serviço Notarial e Registral, Santana Do Matos/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XIV - MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 326/2014 – DP/3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 0164/2014 – COSEG/GAC, datada de 12 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 255975/2014-4, solicitando melhoria e classificação de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2014 – GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

ORD.	GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
1	1º Sgt PM	92.188	111.950-8	MARTHA DE CARVALHO FERNANDES	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 23/05/2011, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério – Cap QOPM Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidelis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XV - CORREGEDORIA GERAL DA SESED/RN – Portarias transcritas do DOE de 19/11/2014 - Edição Nº 13.320.

PORTARIA Nº 365/2014 – CG, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 324/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.303, de 24/10/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 366/2014 – CG, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005, RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito a Portaria nº 315/2014-CG**, datada de 21/10/14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.301, de 22/10/14;

II – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar supostamente praticada pelo Ten PM Styvenson Valentim Mendes, que em princípio caracteriza transgressão disciplinar contida no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos narrados no PAPI nº 232/14, originado pelo Boletim de Ocorrência nº 139/14-CG, registrado pelo Sr. Arilson Vieira de Menezes, o qual alegou ter sido vítima de constrangimento supostamente praticado pelo denunciado, por ocasião da blitz de lei seca realizada na via costeira, nesta capital, no dia 18/05/14, por volta de 03h40min.

III – Designar para presidir a referida Sindicância a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, matrícula nº 114.264-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 367/2014 – CG, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito a Portaria nº 423/2013-CG**, datada de 25/10/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.065, de 30/10/13 e a Portaria nº 295/2014-CG, datada de 13/10/14, publicada no DOE nº 13.296, de 15/10/14;

II – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 330/2013, que verificou, preliminarmente, representação firmada por Ivanilda Bezerra do Nascimento, através do B.O. nº 226/13-CG, onde a comunicante relatou haver sido vítima de ameaça juntamente com seu companheiro Francisco Canindé Teixeira, supostamente perpetrada pelo Cap PM RR Arnaldo Silva da Trindade, fato ocorrido no dia 03 de setembro de 2013, por volta das 09h40min, na Bairro Panorama, nesta Capital;

III - Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 368/2014 – CG, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2013-CG**, datada de 25/07/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.002, de 30/07/13;

II – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 555/2011, que verificou, preliminarmente, representação efetuada através do Boletim de Ocorrência nº 349/2011 – CG, firmado por Danisete Nascimento da Silva, que relata haver sido vítima de agressão verbal perpetrada pelo Cap PM Helber Araújo de Souza Nunes e de agressão física praticada por dois policiais militares que não soube identificar, os quais estavam sob o comando do Oficial supracitado, fato ocorrido durante abordagem policial no dia 27 de outubro de 2011, por volta das 03h15min, nas proximidades do Ginásio de Esportes do município de Jaçanã-RN.

III - Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 369/2014 – CG, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar de quem se ache em culpa, que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei nº 4.630/76, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista o Ofício nº 0387/2014, oriundo da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, requisitando a apuração de possível abuso de autoridade e invasão de domicílio, supostamente perpetrados por policiais militares lotados em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Termo de Declarações da Sra. Maria Aparecida Lima da Silva, prestado no dia 17/10/13, ocasião em que alegou que seu filho Rangel Lima da Silva, enquanto aguardava em sua casa a hora da audiência, teve sua residência invadida, sem autorização, por 03 (três) Policias Militares, sendo dois morenos, calvos, aparentando 40 anos de idade e o outro loiro, usando aparelho dentário, com aproximadamente 25 anos, os quais agrediram fisicamente as suas filhas Valdiane Lima da Silva e a adolescente L. L. S., de 17 anos de idade.

II – Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 370/2014 – CG, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar do Maj PM Nitoildo, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, visando apurar fato que, em princípio, caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei nº 4.630/76, tendo em vista os fatos contidos no Inquérito Civil nº 010/2014, em face ao descumprimento da Resolução administrativa nº 001/2013-CGC, datada de 13 de abril de 2010, que instituiu a jornada de trabalho no âmbito da Polícia Militar.

II – Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

PORTARIA Nº 371/2014 – CG, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar, em tese, perpetradas pelo SD PM 95.081 LUCIVAN ARAÚJO DA SILVA, lotado na 2º CIPM, que em princípio caracteriza transgressão disciplinar, bem como infringe o artigo 14, inciso II do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei nº 4.630/76, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos descritos no Processo nº 0000533-24.2007.8.20.0149, oriundo da Comarca de Poço Branco/RN, em virtude de o referido policial haver registrado o roubo da moto de pacas MYJ 7340-RN, quando na verdade a referida moto teria sido vendida pelo denunciado, dias antes à pessoa de José Erivan da Silva, fato ocorrido em outubro do ano de 2007, no município de Ceará-Mirim/RN, pelo valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mais as parcelas do financiamento.

II – Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG